PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 08/07/2022

LEI Nº 1.251 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Casa de Longa Permanência da "Vovó Zulma".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Casa de Longa Permanência "Vovó Zulma",** que tem como finalidade prestar apoio e orientação aos idosos, ações de caráter cultural, educacional e de assistência social, voltada para alcance dos objetivos elencados em seu Estatuto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG; 08 de julho de 2022.

Antonio Luiz Botelho
Prefeito